



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI N°1656

Súmula: Denomina a Rua Projetada B, no Residencial Bella Casa, no perímetro urbano desta cidade, para RUA DIOLINDO RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a **Rua Projetada B, no Residencial Bella Casa**, nesta cidade, para **RUA DIOLINDO RIBEIRO**.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal